

**LEI Nº 1.437/2005 – DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR TOTAL OU PARCIALMENTE E SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 – DEPTO. DE AGRICULTURA

20.606.0019.2.023 – AQUISIÇÃO DE MÁQ. VEÍC. E IMPL. AGRÍCOLAS

4.4.90.52/97 – Equip. e Material Permanente .....R\$ 50.000,00

05 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

01 – DEPTO. DE ENSINO

12.361.0025.2.033 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSP. ESCOLAR

4.4.90.52/138 – Equip. e Material Permanente .....R\$ 18.521,00

07 – SEC. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E URBANISMO

01 – DEPTO. DE URBANISMO

15.452.0048.2.059 – MANUT. LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39/251 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.500,00

02 – DEPTO. DE IND. COMÉRCIO E SERVIÇOS

22.661.0054.2.062 – INCENTIVO A IND. COMÉRCIO

4.4.90.61/268 – Aquisição de Imóveis .....R\$ 20.000,00

08 – SEC. TRANSPORTES E INFRA-ESTRUTURA RURAL

01 – DEPTO. DE TRANSPORTES

26.782.0055.2.065 – AQUISIÇÃO DE MÁQ. SERV. E EQUIP.

4.4.90.52/277 – Equip. e Material Permanente .....R\$ 43.500,00

**TOTAL .....R\$ 135.521,00**

**Art. 2º-** Com os recursos de que trata o artigo 1º desta Lei, ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO	
03 – CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0004.2.005 – MANUT. CONTADORIA GERAL	
3.1.90.11/26 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 300,00
03 – SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
01 – DEPTO. DE SERV. GERAIS	
04.122.0006.2.006 – MANUT. DEPTO. SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.39/39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 4.021,00
01 - DEPTO. DE SERV. GERAIS	
09.271.0010.2.012 – INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.1.90.01/52 – Aposentadorias e Reformas.....	R\$ 24.000,00
3.1.90.03/53 – Pensões .....	R\$ 8.500,00
28.843.0000.0.001 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA	
4.6.90.71/60 – Principal da Dívida Contratual Resgatado .....	R\$ 3.500,00
02 – DEPTO. DE LICITAÇÕES	
04.122.0006.2.015 – MANUT. DEPTO. DE LICITAÇÕES	
3.1.90.11/62 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 1.500,00
04 – DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0006.2.017 – MANUT. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.11/70 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 2.300,00
05 – DEPTO. FINANCEIRO	
04.123.0006.2.018 – MANUT. DEPTO. FINANCEIRO	
3.1.90.11/74 – Vencimento e Vant. Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 3.800,00
3.1.90.13/75 – Obrigações Patronais .....	R\$ 500,00
07 – DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO	
04.129.0006.2.020 – MANUT. DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.11/83 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
3.1.90.13/84 – Obrigações Patronais .....	R\$ 1.200,00
04 – SECRETARIA DA AGRICULTURA	
01 – DEPTO. DE AGRICULTURA	
20.606.0019.2.022 – MANUT. SEC. AGRICULTURA	
3.1.90.11/92 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 8.500,00

05 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

01 – DEPTO. DE ENSINO

12.361.0025.2.031 – MANUT. DO DEPTO. DE ENSINO

3.1.90.13/120 – Obrigações Patronais .....R\$ 3.200,00

12.361.0025.2.032 – MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF

3.1.90.04/128 – Contratação por Tempo Determinado .....R\$ 6.000,00

12.361.0025.2.034 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.1.90.11/142 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.100,00

3.1.90.13/143 – Obrigações Patronais .....R\$ 600,00

12.361.0025.2.036 – ATENDIMENTO A PROGRAMAS FNDE – PNATE E OUTROS

3.3.90.30/153 – Material de Consumo .....R\$ 2.000,00

3.3.90.39/154 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$ 3.000,00

12.361.0025.2.037 – MANUT. ENSINO JOVENS E ADULTOS 1º GRAU

3.1.90.11/155 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 600,00

12.362.0028.2.038 – MANUT. ENSINO DE 2º GRAU

3.1.90.11/161 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 6.400,00

12.365.0033.2.040 – MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04/175 – Contratação por Tempo Determinado .....R\$ 800,00

3.1.90.11/176 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 7.700,00

3.1.90.13/177 – Obrigações Patronais .....R\$ 3.400,00

02 – DEPTO. DE CULTURA

13.392.0036.2.044 – MANUT. DEPTO. DE CULTURA

3.1.90.11/189 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 3.900,00

3.1.90.13/190 – Obrigações Patronais .....R\$ 600,00

04 – DEPTO. DE ESPORTES

27.812.0040.2.051 – MANUT. DEPTO. DE ESPORTES

3.1.90.11/213 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 8.100,00

3.1.90.13/214 – Obrigações Patronais .....R\$ 1.300,00

06 – SEC. SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

02 – DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.0045.2.053 – MANUT. DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL

3.1.90.11/220 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

07 – SEC. DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E URBANISMO

01 – DEPTO. DE URBANISMO	
15.452.0047.2.056 – MANUT. DEPTO. DE URBANISMO	
3.1.90.11/232 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 5.300,00
3.1.90.13/233 – Obrigações Patronais .....	R\$ 600,00
15.452.0048.2.059 – MANUT. LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.90.11/245 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 3.600,00
08 – SEC. TRANSPORTES E INFRA-ESTRUTURA RURAL	
01 – DEPTO. DE TRANSPORTES	
26.782.0055.2.066 – MANUT. SEC. TRANSPORTES E OBRAS	
3.1.90.11/278 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 7.200,00
3.1.90.13/279 – Obrigações Patronais .....	R\$ 1.600,00
26.782.0055.2.068 – MANUT. OFICINA MECÂNICA	
3.1.90.11/288 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 2.400,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 135.521,00</b>

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 22 de novembro de 2005.

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**  
**Prefeito Municipal**